

LEI Nº 188/00

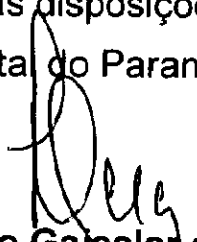
SÚMULA: "Autoriza a doação do lote nº 02, da quadra nº 77, localizada no Balneário Shangri-lá, ao Estado do Paraná, para utilização exclusiva do destacamento da Polícia Militar."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado Paraná, para utilização exclusiva pelo Destacamento da Polícia Militar, o lote nº 2 da quadra nº 77, localizada no Balneário Shangri-lá, contendo uma área total de 1.217,74 m², conforme matrícula nº 75, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 24 de janeiro de 2000.

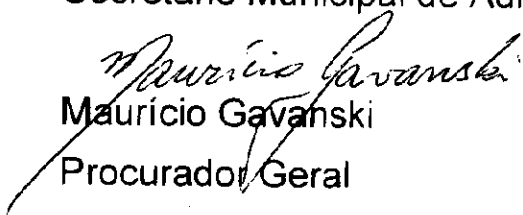


Hélio Gaessler de Queiroz
Prefeito Municipal



Donizetti da Silva

Secretário Municipal de Administração e Finanças



Maurício Gavanski
Procurador Geral